



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

### RESOLUÇÃO Nº 1.953, DE 27 DE JUNHO DE 2016

*Prorroga o prazo para inscrições no XXII Prêmio Brasil de Economia - XXII PBE.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO o que consta no Regulamento do XXII Prêmio Brasil de Economia - XXI PBE, aprovado pela Resolução nº 1.949/2016, publicada no D.O.U. nº 26, de 10 de fevereiro de 2016, seção 1, página 95;

CONSIDERANDO a orientação da Coordenação da Comissão Julgadora do XXII PBE de prorrogar os prazos para inscrição dos trabalhos que concorrerão ao prêmio;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo para inscrição dos trabalhos que irão concorrer ao XXII Prêmio Brasil de Economia, previsto no artigo 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 1.949/2016, até o dia **15 de julho de 2016**.

Art. 2º Os trabalhos inscritos de forma presencial deverão ser encaminhados pelos CORECONs ao COFECON, por SEDEX, até o dia **18 de julho de 2016**.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 26 de junho de 2016.

**ECON. JÚLIO MIRAGAYA**  
Presidente do Cofecon